

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCATIVA

ATA número 3

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 15 horas e 20 minutos, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Administração e Gestão Educativa em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de Cascais de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário da República sob o aviso (extrato) 6987/2024/2, 2.ª série, n.º 64, a 1 de abril, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202404/0120, a 2 de abril, e no jornal “Correio da Manhã” também a 2 de abril, estando presentes a Dra. Rita Ramos, Diretora de Gestão de Programas da área Estudos Pré-experiência da Nova SBE, na qualidade de presidente, o Dr. Pedro Caldeira Santos, Diretor da Direção Municipal de Captação de Recursos, e a Dra. Fátima de Almeida, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, enquanto membros vogais.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos:

1. Apreciação das candidaturas submetidas pelos candidatos no que concerne à sua admissibilidade ao presente procedimento concursal;
2. Aplicação do método de seleção “avaliação curricular” tal como determinado na Ata n.º 1 aos candidatos admitidos a concurso;
3. Aprovar o guião da entrevista pública;
4. Iniciar as diligências tendentes à aplicação do método de seleção “entrevista pública”.

Assim sendo:

1. Das 4 (quatro) candidaturas remetidas ao presente procedimento concursal, o Júri determinou o seguinte:

i. **Candidatas Admitidas:**

Nome do/a candidato/a
Ana Luísa da Silva Antunes
Sara Isabel Correia de Barros Trindade

ii. **Candidatas Excluídas:**

Nome do/a candidato/a	Fundamento da exclusão
Ana Bárbara Ramalho Correia Freitas Cardoso	Não comprovou ser trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado (n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual).
Andreia de Figueiredo Rodrigues	Entregou a candidatura fora do prazo, pelo que se considera excluída por ser extemporânea.

2. Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente e foi adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação em vigor, o procedimento concursal é de carácter urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.
3. Seguidamente o Júri procedeu à aplicação do método de seleção facultativo “avaliação curricular” às candidatas admitidas e conseqüente preenchimento das respetivas fichas de avaliação curricular (Anexos I e II), documentos que são parte integrante da presente Ata, valorando os parâmetros que o integram de acordo com os termos estabelecidos na Ata n.º 1, mais especificamente de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 20\%) + (EP \times 60\%) + (FP \times 20\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional.

4. Da aplicação da sobredita fórmula resultou a seguinte classificação:

Nome do/a candidato/a	Classificação da avaliação curricular
Ana Luísa da Silva Antunes	17,40

Sara Isabel Correia de Barros Trindade	11,80
--	-------

5. Por fim, o Júri deliberou:

- i. Aprovar o guião da entrevista pública;
- ii. Dar início às diligências necessárias à aplicação do método de seleção obrigatório, “entrevista pública”, segundo e último método de seleção a aplicar, para o qual as candidatas serão, oportunamente, convocadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 16 horas e 17 minutos, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri.

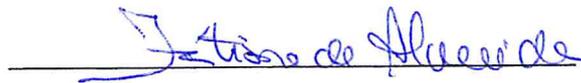
O Júri



Presidente



1.º Vogal



2.º Vogal

